



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 72

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
BANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 73, de 27 de Novembro de 1.973,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até a importância de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), destinada à cobertura de despesas de irradiações com notícias deste Município pela Rádio Difusora "Cruzeiro do Oeste" Ltda, durante o exercício de 1.972, obedecendo-se a seguinte ordem classificatória para efeitos de contabilização, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Diretor

3.0.0.0.05	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.05	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros	
	Comunicações.....	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada, parcial_{mente}, a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
Divisão de Obras e Edificações
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.2.0.66 651-Construção do Ginásio de
Esportes.....R.1.400,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de novembro de 1.973.

HÊNIO ROMAGNOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEONEL STEVAN
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS